UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Escola Técnica de Saúde
Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8495 - www.estes.ufu.br - estes@ufu.br

EDITAL DIRESTES Nº 7/2023

26 de julho de 2023

Processo nº 23117.034524/2023-97

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA ESTES - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde (ESTES),** visando ao preenchimento das vagas ociosas oferecidas em 2023/2, de acordo com o disposto neste edital, por candidatos que **concluíram o Ensino Médio**, na modalidade **Transferência Facultativa**: **candidatos que estejam cursando ensino técnico na ESTES ou em outra instituição de ensino.**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU/**2023-2,** executado em fase única, através da apresentação da documentação pelo(a) candidato(a), que será avaliada por comissão, conforme tabela de pontuação contida neste edital (Anexo I).

1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o Edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, editais complementares e avisos que vierem a ser publicados no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Este Edital estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br> em **08 /08 /2023.**

1.4. Todos os horários citados neste edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. **DAS VAGAS**

2.1. As vagas ociosas da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia são aquelas geradas por óbitos, desistências, transferências, desligamentos, abandonos e vagas iniciais não preenchidas por candidatos aprovados em processo seletivo, apuradas pela Secretaria Acadêmica desta Unidade. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no Quadro 1:

PROCESSO SELETIVO 2023/2	
CURSO TÉCNICO	**TRANSFERÊNCIA**
Técnico em Análises Clínicas	02
Técnico em Controle Ambiental	08
Técnico em Enfermagem	01
Técnico em Prótese Dentária	04
Técnico em Saúde Bucal	14
Técnico em Segurança do Trabalho	01
*** Para mais informações sobre os cursos, acesse: www.estes.ufu.br**	

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar apenas para um único curso, devendo a opção ser realizada no ato da inscrição, e por meio da apresentação de documentação comprobatória, relacionada neste edital, que se enquadra nos critérios exigidos.

2.3. As vagas remanescentes do processo seletivo de Transferência Facultativa 2023/2 poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo de Portador de Diploma 2023/2, segundo a classificação obtida.

2.4. O preenchimento das vagas ociosas será feito da seguinte maneira: 70% (setenta por cento das vagas ociosas serão destinadas a Portadores de Diplomas, e 30% (trinta por cento) para Transferência Facultativa.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo ESTES/UFU/2023-2, regulamentados por este Edital.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer ***upload*** dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3X4

b) Certidão do Registro Civil legível (nascimento ou casamento);

c) Cédula de Identidade legível;

d) CPF legível;

e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral: legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Documento Militar: uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio legível;

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio: legível (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);

i) Histórico Escolar do curso profissionalizante que ele estava cursando em outra instituição de ensino;

j) Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação: legível, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;

k) Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio no Exterior: legível. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no País de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

l) Documentos comprobatórios do formulário de avaliação de currículo (frente e verso do documento).

3.2. **Período:** as inscrições iniciam-se às **12 horas de 14/08/2023 e encerram-se às 16 horas de 14/09/2023.**

3.3. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

3.3.1. Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.

3.3.2. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao Processo Seletivo.

3.3.3. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo candidato.

3.3.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao inscrever-se no Processo Seletivo ESTES/UFU/2023-2 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4.1. **Nome social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **12 horas de 14/08/2023 até às 16 horas de 14/09/2023**.

3.4.1.1. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios da condição que motivou a solicitação de atendimento pelo nome social:

a) **Requerimento de Atendimento Específico**, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame;

b) Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadra desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

c) Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

3.4.1.2. Os documentos de que trata o subitem 3.4.1.1 a), b) e c) devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

3.4.1.3. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

3.4.1.4. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico ou pelos Correios, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.6. **Procedimentos para inscrição**: O candidato deverá acessar, no endereço www.portalselecao.ufu.br, com a indicação do número do cadastro de Pessoa Física (CPF), o sistema de Inscrição *On-line* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

3.6.1. Preencher o Formulário de Inscrição *On-line* com as informações necessárias.

3.6.2. O formulário de Inscrição *On-line* deverá ser preenchido com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.6.3. O candidato deve ter em mãos e informar no ato da inscrição, o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).

3.6.4. O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

3.6.5. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

3.7. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo ESTES/UFU/2023-2 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

3.8. Em nenhuma hipótese, será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

3.9. **Taxas.** O valor da inscrição será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para todos os candidatos. O pagamento deverá ser efetuado, no período de **14/08/2023 até 15/09/2023**, exclusivamente, por meio do boleto gerado ao final da inscrição.

3.9.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela UFU.

3.9.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

3.9.3. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.9.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período das **12 horas de 14/08/2023 até às 23:59 horas de 08/09/2023**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

3.9.3.2. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até **31/07/2023**.

3.9.3.3. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.9.3.4. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio dos <Detalhes da sua Inscrição>, após acesso com seu CPF e senha pessoal, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até **14/09/2023**.

3.9.3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.9. deste Edital **(até 15/09/2023).**

3.10. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS, por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento> na página inicial do endereço <www.portalselecao.ufu.br> até as **16h do dia 20/09/2023**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

3.11. **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **12 horas de 14/08/2023 até às 16 horas de 14/09/2023**, usando o número de seu CPF e senha individual.

3.11.1. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

3.12. **Deferimento da inscrição:** estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no dia **05/10/2023**.

4. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPA E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O Processo de seleção para as vagas ociosas, será realizado, em 01 (uma) única etapa avaliativa:

4.2. A avaliação de Currículo dos(as) candidatos(as), de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a)).

4.2.1. **Da etapa única**: Avaliação de Currículo:

4.2.2. A avaliação de currículo será realizada por meio da apreciação do Formulário de Avaliação de Currículo do(a) candidato(a), devidamente preenchido, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios correspondentes apresentados pelos(as) candidatos(as), inseridos no ato da inscrição.

4.2.2.1. Será desclassificado do processo seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o candidato que:

4.2.2.1.1. Não anexar os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo; ou

4.2.2.1.2. Obtiver pontuação 0 (zero) na Avaliação de Currículo.

4.2.3. No ato da inscrição preencher na aba de provas e títulos o formulário de pontuação e inserir os respectivos documentos comprobatórios do formulário de avaliação de currículo.

4.2.4. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo.

4.2.4.1. Serão desconsideradas as informações registradas no Formulário de Avaliação de Currículo, cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.4.2. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até à data-limite especificada no Formulário de Avaliação de Currículo.

4.2.4.3. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.

4.2.4.4. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.

4.2.4.5. Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo candidato no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.

4.2.4.6. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pela Comissão Examinadora, sendo que, nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.

4.3. A classificação final de cada candidato aprovado será definida por meio da somatória da pontuação alcançada na etapa única do Processo Seletivo.

4.4. O resultado da pontuação obtida pelo candidato(a), serão divulgados no endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br, no dia: **10/10/2023.**

4.5. As contestações aos resultados obtidos na etapa única deverão ser feitas a partir das **12h de 10/10/2023 até as 12h de 13/10/2023**, por meio do endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br , e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a

contestação, a UFU poderá alterar a pontuação do(a) candidato(a).

4.6. Todas as contestações serão analisadas e as respostas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço; www.portalselecao.ufu.br, em **17/10/2023.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

4.8. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço, ou cujo teor desrespeite a banca.

4.9. Não será aceita contestação via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

4.10. Os critérios de desempate entre os candidatos aprovados obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

4.10.1. Maior idade.

4.11. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, no dia: **20/10/2023.**

4.12. As matrículas dos candidatos aprovados ocorrerão conforme divulgação das Chamadas constantes no Manual do Candidato.

4.13. Disponibilização do Manual do Candidato no endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br, no dia: **08/08/2023**.

4.14. As informações sobre a matrícula, estão no Manual do candidato.

4.15. Com a leitura do Edital e do Manual do Candidato, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo ESTES/UFU/2023-2.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2. O(A) candidato(a) que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado.

5.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a ESTES/UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

5.6. O Extrato do Edital será publicado no "DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO".

5.7. Recursos contra o edital, até as 16 horas do dia 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Paulo Amante Penatti**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 28/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680858** e o código CRC **D2C4960B**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I: Tabela de pontuação para Transferência Facultativa

TRANSFERÊNCIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO**	**TIPO DE DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Histórico Escolar	2,00	2,00
2	ENSINO TÉCNICO INCOMPLETO	Histórico Escolar incompleto	0,5 pontos por disciplina aprovada que tenha relação direta ao curso de ingresso.	8,00
3	ENSINO TÉCNICO INCOMPLETO	Histórico Escolar incompleto	0,25 pontos por disciplina aprovada que tenha relação indireta ao curso de ingresso.	2,00
4	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS LIGADOS A ÁREA DE SOLICITAÇÃO	Certificado, declaração.	0,25 pontos por evento que tenha relação direta ao curso de ingresso.	2,00
5	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE SOLICITAÇÃO	Declaração emitida pela instituição ou comprovante de registro na CTPS.	1,0 ponto por ano de efetivo exercício em atividade que tenha relação direta ao curso de ingresso, limitado a seis anos.	6,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA				20,00